

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.063/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme estipula o organograma da Lei Complementar nº 50/2013, de 18 de Novembro de 2013, publicada em 19 de Novembro 2013 na edição 454, do Jornal Folha do Norte,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 17 de outubro do corrente ano, MARISTELA PICCIONI ZANONI, para exercer o cargo em comissão de “Diretor da Divisão de Receita e Arrecadação”, símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
L E I nº 3.790/2018

Data : 19 de outubro de 2018.

Súmula: Retifica o número da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), objeto do imóvel, descrito nos arts. 1º das Leis nºs 2.501/2004 e 3.122/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica retificado o número da Matrícula de 714 para 8.221 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), objeto do imóvel descrito nos arts. 1º das Leis nºs 2.501/2004, de 01/04/2004, 3.122/2011, de 30/05/2011, doado para a Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus, e transferido à Associação Vida e Esperança de Bandeirantes(PR), autorizados, respectivamente pelas leis acima citadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, resultou em DESERTA.

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARIDANC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 2 – gasolina comum em 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,17 (dezessete centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 32.693 L (trinta e dois mil seiscentos e noventa e três litros existente em 11 de outubro de 2018).

Retificar, tendo em vista incorreção dos quantitativos informados em 05 de setembro de 2018, o saldo de litros de 32.192 L (trinta e dois mil cento e noventa e dois litros) para 37.192 L (trinta e sete mil cento e noventa e dois litros) representando um acréscimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) passando o valor do acréscimo de R\$ 2.253,44 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2.603,44 (dois mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
MARIDANC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Fabrício Honorato da Silva  
CONTRATADA

**SAE** Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 16-10-2018 à 17-10-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
WILSON ULISSES DE SOUZA	LEITURISTA	Maringá	16-10-2018 à 16-10-2018	LABSAN – SERVIÇOS AMBIENTAIS	R\$ 50,00
REGINALDO CORREIA NEVES	RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Maringá	17-10-2018 à 17-10-2018	LABSAN – SERVIÇOS AMBIENTAIS	R\$150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 16-10-2018 A 19-10-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/10/18 A 11/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/10/18 A 11/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/10/18 A 12/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	15/10/18 A 15/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	ARAPONGAS	16/10/18 A 17/10/18	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	R\$ 80,00
ROBSON PEDROSO MARTINS	SEC. HABITAÇÃO	CURITIBA	17/10/18 A 18/10/18	PARANÁ CIDADE	R\$ 650,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	15/10/18 A 15/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/10/18 A 11/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	11/10/18 A 11/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/10/18 A 11/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/10/18 A 12/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	12/10/18 A 12/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/10/18 A 13/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/10/18 A 14/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/10/18 A 15/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS ZANARDO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA	17/10/18 A 18/10/18	PARANÁ CIDADE	R\$ 650,00
WILSON APARECIDO DE SOUZA	SEC. TRABALHO	LONDRINA	18/10/18 A 18/10/18	REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRÉDIO DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM LONDRINA	R\$ 100,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/10/18 A 18/10/18	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO CISNOP	R\$ 40,00
DIEGO HENRIQUE LOFRANO	OPERÁRIO	MARINGÁ	19/10/18 A 19/10/18	LEVAR CAMINHÃO PARA CONCERTO	R\$ 50,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	MARINGÁ	19/10/18 A 19/10/18	LEVAR CAMINHÃO PARA CONCERTO	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	19/10/18 A 19/10/18	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA DE OLHOS	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/10/18 A 16/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
RAFAEL PORTE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LONDRINA	18/10/18 A 18/10/18	REUNIÃO PARANÁ CIDADE	R\$ 50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: aquisição de lanches e refrigerantes para atender diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 01 de agosto de 2018.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Maurício Ribeiro de Lima  
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ESTRUTURAS E PRÉ-MOLDADOS SANTOS DE ANDIRÁ LTDA EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E PASSAGENS DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2018.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Márcio Reinaldo Manfio  
ESTRUT E PRÉ-MOLDADOS SANTOS DE ANDIRÁ LTDA EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento inc. III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, os prazos de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
BANDGÁS COM E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME  
Hélio Ravagnani  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROVENIENTES DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: autorizar a substituição de marca para os seguintes itens:

Lote 1 – Item 4 – PURIMAX para MOR.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2018.

Lino Martins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Deizelaine Xavier Dias  
DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.044/2018

Total.....885.000,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os Excessos de Arrecadação: FR 494 – R\$ 200.000,00; mais os cancelamentos no valor de R\$ 685.000,00. Totalizando R\$ 885.000,00

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 06.001 – Divisão de Serviços Urbanos  
 04.452.0421.5-003 – Serviços Urbanos  
 1760 0511 01.07.00.00 4.90.51.00.00 Obras e Instalações ....  
 .....50.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
 10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB  
 2790 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100.000,00  
 2810 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00  
 2870 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição.....30.000,00  
 2890 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....13.000,00

10.303.1021.6-055 – Bloco Média e Alta Complexidade BLAMAC  
 3200 0303 01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

10.301.1006.2-057 – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças  
 3320 0510 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

11.005 – Divisão de Farmácia  
 10.303.1020.6-058 – Assistência Farmacêutica  
 3350 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00  
 3380 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00  
 3400 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00  
 3490 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....27.000,00

12 – SECRETARIA DA FAZENDA  
 12.002 – Divisão da Receita e Arrecadação  
 04.123.0413.2-062 – Precatório Ação 1176/2008  
 4230 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....30.000,00

04.123.0413.2-063 – Precatório Ação 119/2009  
 4220 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....43.000,00

04.123.0413.2-064 – Precatório Ação 121/2009  
 4210 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....19.000,00

04.123.0413.2-065 – Precatório Ação 117/2009  
 4200 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....17.000,00  
 04.123.0413.2-0626 – Precatório Ação 2044/2010  
 4190 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....9.000,00

04.123.0413.2-067 – Precatório Ação 2044/2010  
 4180 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....6.000,00

04.123.0413.2-068 – Precatório Ação 126/2009  
 4170 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....17.000,00

04.123.0413.2-069 – Precatório Ação 120/2009  
 4160 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....28.000,00

04.123.0413.2-070 – Precatório Ação 113/2009  
 4150 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....17.000,00

04.123.0413.2-071 – Precatório Ação 510/1998  
 4140 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....15.000,00

04.123.0413.2-072 – Precatório Ação 900.228/2014  
 4130 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....20.000,00

04.123.0413.2-084 – Precatório Ação 469/2007  
 4010 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....4.000,00

04.123.0413.2-062 – Precatório Ação 1176/2008  
 4230 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....30.000,00

04.123.0413.2-120 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
 3570 0000 01.07.00.00 3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida a Dívida por Contrato.....50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 02.001 – Divisão de Recursos Humanos  
 04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria de Administração  
 0310 0511 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 03.005 – Divisão de Educação  
 12.361.1219.6-021 Divisão da Educação – 10%  
 1100 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....25.000,00

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%  
 1240 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....25.000,00

11 – SECRETARIA DA SAÚDE  
 11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde  
 10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB  
 2800 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....220.000,00  
 2820 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00  
 2830 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....50.000,00  
 2860 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....35.000,00

11.004 – Divisão da Vigilância Sanitária  
 10.301.1006.2-057 – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças  
 3260 0510 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00

11.006 – Divisão de Agendamento de Saúde  
 10.301.1001.6-059 – Atensão Básica  
 3450 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....35.000,00  
 10.301.1005.6-060 – Bloco de Custeio Ações Serviços Públicos Saúde – FR 494  
 2982 0494 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....150.000,00  
 2983 0494 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00

12 – SECRETARIA DA FAZENDA  
 12.002 – Divisão de Receita e Arrecadação  
 04.121.0413.2-061 – Precatório Ação 900/228  
 3530 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.154,40

04.123.0413.2-073 - Precatório Ação 900/228  
 4120 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-074 - Precatório Ação 900/228  
 4110 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-075 - Precatório Ação 900/228  
 4100 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-076 - Precatório Ação 900/228  
 4090 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-077 - Precatório Ação 900/228  
 4080 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-078 - Precatório Ação 900/228  
 4070 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-079 - Precatório Ação 900/228  
 4060 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-080 - Precatório Ação 900/228  
 4050 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-081 - Precatório Ação 900/228  
 4040 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-082 - Precatório Ação 900/228  
 4030 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-116 - Precatório Ação 900/228  
 3690 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

04.123.0413.2-117 - Precatório Ação 900/228  
 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....11.153,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I Nº 3.789/2018

Data : 17 de outubro de 2018.  
 Súmula: Dispõe sobre a execução do “Hino Nacional Brasileiro, Hino à Bandeira, Hino do Paraná, Hino da Independência e Hino de Bandeirantes - PR, nas escolas públicas municipais e particulares” no âmbito do Município de Bandeirantes - Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Torna-se obrigatório no âmbito do município de Bandeirantes a execução do Hino Nacional, e/ou do Hino do Paraná, e/ou Hino de Bandeirantes, uma vez por semana nas escolas públicas municipais e particulares.

Parágrafo único. A execução deverá ocorrer semanalmente, conforme cronograma de cada instituição de ensino, antes do início das aulas de cada turno.

Art. 2º - Os Hinos da Independência e da Bandeira serão, ao menos, executados todos os dias letivos das semanas comemorativas respectivas, de forma obrigatória.

Art. 3º - São objetivos da presente Lei:  
 I. Conhecer os Hinos e compreender os seus significados;  
 II. Valorizar o Hino Nacional e os demais e as respectivas bandeiras;  
 III. Desenvolver o senso de patriotismo;  
 IV. Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à Pátria;  
 V. Compreender a postura adequada no momento de execução dos hinos.

Art. 4º - Os Diretores dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal e Particular ficam responsáveis pelo cumprimento do que determina a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2018.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

A

Divisão de Recursos Humanos  
 Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu WAGNER LOPES NEVES, RG. 102.266-0, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de “VIGIA” referente ao concurso Público 01/2017; no qual fui aprovada em 12º lugar. Sendo só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 18 de Outubro de 2018.

*Wagner Lopes Neves*  
 WAGNER LOPES NEVES

**ADRIANA TANZILLO GOMES LOMBA NOGUEIRA  
 ROSA ZAYDE TANZILLO LOMBA**

**NOTIFICAÇÃO OSIVALDO GOMES LOMBA JUNIOR  
 TRICIA FABIOLA BRICCIA DO NASCIMENTO LOMBA  
 NELSON NOGUEIRA JUNIOR**

**RAPHAEL VILAR GARCIA, FERNANDA FERREIRA,  
 EVERALDO VILAR GARICA E CLAUDEMIRA FERNANDES GARICA,**  
 REQUEREM com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) a **ANUÊNCIA** da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula **(lote 6, quadra 53 - Rua Euripedes Rodrigues, esquina com Arthur E. L. Conter)** e fica os proprietários **Adriana Tanzillo Gomes Lomba Nogueira, Rosa Zayde Tanzillo Lomba, Osivaldo Gomes Lomba Junior, Trícia Fabiolar Brícia do Nascimento Lomb, Nelson Nogueira Junior,** todos com endereço incerto, NOTIFICADOS da pretensão dos notificantes em solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6015/1973, e caso tenha interesse como titular de direito real de propriedade, a apresentar impugnação escrita, com as razões de seu discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado presumir-seão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

Bandeirantes, 08 de outubro de 2018

WANDERSON FERNANDES DA SILVA  
 OAB/PR 54.723

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

SANTA CECÍLIA INCORPORADORA LTDA, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Prévía para atividade de Loteamento Residencial Paris, a ser instalado no Prolongamento da Rua Almirante José da Silva, no município de Bandeirantes/PR.